



EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES BOTECOS GUARAPA 2026

EDITAL Nº 008/2026

O Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro, em conformidade com a legislação vigente e em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Seleção de Empreendedores** para participação no evento **“Botecos Guarapa 2026”**, que será realizado entre os dias **29 a 31 de maio de 2026**, no município de **Guarapari/ES**, conforme condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto estabelecer critérios e procedimentos para a seleção de empreendedores dos segmentos de **alimentação, meis diversos, artesanato e agroindústria**, interessados em participar do evento **Botecos Guarapa 2026**, mediante ocupação de espaços destinados à divulgação e comercialização de produtos.

1.2. O evento tem como objetivo **valorizar a gastronomia de boteco**, fortalecer bares e restaurantes locais, impulsionar a economia criativa, fomentar o turismo e promover a cultura popular, atraindo moradores e visitantes em um período de intensa movimentação turística no município.

1.3. Horário de funcionamento do evento:

- **29/05 (sexta-feira):** 18h às 00h
- **30/05 (sábado):** 17h às 00h
- **31/05 (domingo):** 12h às 20h

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Cada empreendimento poderá se inscrever em **apenas uma categoria/segmento**. Inscrições duplicadas serão automaticamente desclassificadas.

2.2. Será permitida exclusivamente a comercialização de **produtos produzidos pelo próprio empreendimento**.

2.3. A inscrição não garante participação automática no evento, estando todas sujeitas à análise documental e técnica pela comissão organizadora.



2.4. O Instituto Panela de Barro **não se responsabiliza** por transporte, deslocamento, montagem, equipamentos ou quaisquer custos logísticos dos empreendedores selecionados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **11 a 13 de Maio de 2026**, até às **18h**, mediante preenchimento de formulário eletrônico.

3.2. Link do formulário de inscrição: <https://forms.gle/5XP5Bkr1JUJmk6w86>

3.3. O resultado da seleção será divulgado no dia **15 de Maio de 2026** por meio dos canais oficiais do Instituto Panela de Barro e do portal: <https://institutopaneladebarro.com.br/>

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

As vagas são limitadas e distribuídas conforme as categorias abaixo:

BOTECOS GUARAPA 2026 – ALIMENTAÇÃO (MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA)

Respeitando o critério de complementariedade dos produtos ofertados:

ALIMENTAÇÃO

- 05 vagas – Comida de Boteco
- 01 vaga – Pizzaria
- 01 vaga – Acarajé
- 01 vaga – Braseiro
- 01 vaga – Frango frito
- 01 vaga – Hamburgueria

ARTESANATO

- 05 vagas – Artesanato variado

AGROINDÚSTRIA

- 06 vagas

DOCERIAS/CHOCOLATERIA/CHURROS

- 04 vagas

GELATO/SORVETE/AÇAÍ

- 02 vagas

MEI DIVERSOS - COMÉRCIO/SERVIÇOS

- 05 vagas

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- CNPJ do empreendimento;
- Documento oficial de identificação do responsável legal;
- Fotos ou portfólio dos produtos a serem comercializados, com breve descrição;



- Indicação clara da categoria desejada no momento da inscrição.

5.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas. Declarações falsas implicarão eliminação imediata do processo seletivo.

5.3. O registro da inscrição **não configura autorização automática** para ocupação do espaço público.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será realizada considerando os seguintes critérios:

1. Conferência da documentação exigida;
2. Adequação à categoria escolhida e ao conceito do evento Botecos Guarapa;
3. Qualidade, originalidade e viabilidade operacional dos produtos;
4. Ordem de inscrição, respeitando o limite de vagas por categoria.

6.2. Critério de Prioridade Local:

Será adotado, como critério de prioridade e/ou desempate, o fato de o empreendimento possuir sede no município de **Guarapari/ES**, como forma de valorização da economia local, sem prejuízo da análise dos demais critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no evento implica **aceitação integral** dos termos deste edital.

7.2. É vedada a cessão, sublocação ou transferência do espaço concedido.

7.3. O descumprimento das normas poderá resultar em advertência, desclassificação ou cancelamento da participação, a critério da organização.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Os empreendedores selecionados obrigam-se a:

- Explorar pessoalmente a atividade no local autorizado;
- Atender às exigências dos órgãos públicos competentes;
- Manter o espaço limpo, organizado e em funcionamento durante toda a programação;
- Armazenar corretamente resíduos e manter lixeiras adequadas;
- Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização.



9. DAS PROIBIÇÕES

É proibido:

- 9.1. Depositar caixas, embalagens ou objetos fora do espaço autorizado;
- 9.2. Consumir drogas ilícitas durante o evento;
- 9.3. Ceder ou transferir o espaço a terceiros;
- 9.4. Realizar carga e descarga durante o funcionamento do evento;
- 9.5. Permanecer com veículos na área do evento após carga e descarga;
- 9.6. Explorar trabalho de menores de 18 anos.

10. CONTATO

Para mais informações ou esclarecimentos, entre em contato pelo e-mail oficial do evento:

 institutopaneladebarro.eventos@gmail.com - 28 99904-9103

Castelo/ES – 11 de Maio de 2026

Equipe Instituto Panela de Barro

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS

CIDADÃO

assinado em 11/05/2026 10:38:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/05/2026 10:38:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-148PNL>